Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ GABINETE DO PREFEITO / CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 033/2016.

Exonera o servidor público de cargo efetivo, por aposentadoria e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município, bem como, na forma da Lei Municipal nº 087/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor JOÃO DA SILVA MOISINHO, matrícula nº 0601, do cargo efetivo de **Professor NI**, a partir de 01/03/2016, haja vista a sua aposentadoria, espécie 42, concedida pelo INSS, com início do Benefício desde: 30/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UIBAÍ - BA, *GABINETE DO PREFEITO*, Em, 01 de março de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone-Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - E-mail: pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ GABINETE DO PREFEITO /

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 034/2016.

Exonera a servidora pública de cargo efetivo, por aposentadoria e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município, bem como, na forma da Lei Municipal nº 087/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 0394, do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem**, a partir de 01/03/2016, haja vista a sua aposentadoria, espécie 42, concedida pelo INSS, com início do Benefício desde: 15/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

UIBAÍ - BA, *GABINETE DO PREFEITO*, Em, 01 de março de 2016.

PEDRO ROCHA FILHO Prefeito Municipal

 $Av.\ Pedro\ Joaquim\ Machado,\ s/n-Centro.\ Uiba\'i\cdot Bahia.\ CEP\ 44950-000\cdot Fone-Fax;\ (74)\ 3649-1056/1058/1150/1201\cdot E-mail:\ pmub@holistica.com.br$